



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.045/2023 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 380.400,00** (trezentos e oitenta mil e quatrocentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.12		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
		.0021		
	28.843.0021.2049		RESGATE DA DIVIDA	
	(525) 3.3.91.97.00	01	Aporte para cobertura do déficit atuarial	380.000,00
	(527) 4.6.91.71.00	01	Principal da Divida Contr Resgatada -intra	<u>400,00</u>
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	380.400,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 380.400,00** (trezentos e oitenta mil e quatrocentos reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECRET FUNDO MUNIC PROM SOC	
	.0008		
08.244.0032.2097		PROG.BOLSA TRABALHO MUNIC	
(843) 3.3.90.48.00	01	Outros Auxilios financ a pessoa física	117.000,00
02.07		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	.0018		
15.451.0018.1089		REFORMA E MODER. DE PRAÇAS	
(876) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	220.000,00
02.11		SECRETARIA DE CULTURA	
	.0026		
23.695.0026.2047		INCENTIVO AO TURISMO	
(518) 3.3.90.39.00	01	Outros Serv Terceiros - PJ	<u>43.400,00</u>
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	380.400,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação de dotação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de Dezembro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa